



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000


REQUERIMENTO Nº 025/2019.

Exmos. Sres. Vereadores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o que dispõe o art. 115, § 3º, inciso VII, c/c o art. 140, inciso I, e com o art. 74, caput, do Regimento Interno, REQUER, após aprovação Plenária, a **DISPENSA DE PARECER**, e **INCLUSÃO EM REGIME DE URGÊNCIA** para o Projeto de Lei nº 041/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei nº 881, de 27 de abril de 2010, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos funcionários públicos municipais de Venda Nova do Imigrante e dá outras providências, e para o Projeto de Lei nº 047/2019, de autoria da Mesa Diretora, que autoriza a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante a firmar Convênio com a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, visando a cessão de servidor entre as partes.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2019.


FRANCISCO CARLOS FOLETTI
Presidente


GILBERTO BRAVIM ZANOLI
Vice-Presidente


ADRIANA APARECIDA ULIANA
1ª Secretária


JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Protocolo sob o nº 0364/2019

Data: 20/12/19, às 15:21:43



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> sob o identificador

31003200370033003A00540052004100